

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025

SETOR SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE REFERÊNCIA Nº 051/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar o problema ou necessidade indicada no DFD em referência, mapear as soluções que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é identificar no mercado a solução adequada para suprir as demandas, mapear as disposições no mercado e respectivos riscos, e indicar aquela que se mostra aderente e vantajosa para atender as necessidades da administração Pública.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

A contratação dos serviços de instalação, limpeza e higienização dos ar condicionados visa a atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos à **continuidade das atividades** e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário. Tal contratação almeja garantir um ambiente limpo e saudável aos estudantes, servidores e público externo que demandam atendimento junto ao órgão por meio da contratação de empresa especializada para prestação do referido serviço.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

A contratação está alinhada as aprovações aos planos instituídos pelo órgão tais como Lei Orçamentária para o exercício nas ações abaixo descritas, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual – PPA.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda às exigências legais, atendendo à necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços de ares condicionados. Destaca-se que para a correta execução dos serviços, será importante que o contratado assuma as seguintes responsabilidades:

- Quadro de funcionários com capacitação técnica em refrigeração, eletrotécnica, equivalente ou superior, para prestação dos serviços de instalação dos sistemas de refrigeração de ambiente;
- A empresa contratada deverá possuir os materiais necessários para instalação e manutenção;
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma

eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Que conste no objeto social a atividade de manutenção/assistência técnica de ar condicionado ou equivalente

DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS ITENS: conforme ordem de fornecimento;

a. **DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO: 30 dias após assinatura do contrato;**

b. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

ESCOLA MUNICIPAL NILMA GLÓRIA GERACE GAZINEU

RUA: PELICANOS, 1.069 – B. JARDIM GRAMADO - FONE: 3295 1339

ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE

RUA: MONTEIRO LOBATO, 825 – FONE: 3295 3044

ESCOLA MUNICIPAL ÊNIO CARLOS BORTOLINI

RUA: ALAGOAS, 2.684 - FONE: 3295 3032

ESCOLA MUNICIPAL ARMELINDO TONON

RUA: FRANCISCO MILANI, 1.130 – FONE: 3295 3009

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FILINTO MÜLLER

RUA HENRIQUETA DE JESUS

CMEI MUNDO DA CRIANÇA

RUA: RIO DE JANEIRO, 2.341 – FONE 3295 3020

CMEI PEQUENO CIDADÃO

RUA: DONA EL VIRA, B. MILANI - 1.153 – FONE: 3295 5287

CMEI CRIANÇA FELIZ

RUA DOS CANÁRIOS, 720 – FONE: 9674 83 68/ 8427 51 15

CMEI JARDIM GRAMADO

RUA: ANHUMAS, 1.793 - FONE: 3295 1252

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS Nº1211CENTRO

POLO UAB

KM 04 SAIDA P/ RIO NEGRO/MS

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas na plataforma Pannel de Preços, disponíveis no endereço eletrônico https://app.bdsgp.com.br/cesta_precos/cestas/novo como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou a média de valor de contratação. Após consultas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. Após esta análise de contratação para o serviço pretendido a modalidade sugerida sendo o Pregão Eletrônico.

SOLUÇÃO SUGERIDA:

PREGÃO ELETRÔNICO

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto ao Banco de Preços de acordo com Lei Federal 14.133/21. 5º da Lei. O valor médio da contratação da prestação de serviço para o presente processo importa em até R\$ 284.895,85 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Com a estimativa proposta de acordo o custo estimado da contratação, tendo sido realizado através de pesquisa de preços, nos moldes do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

Buscando solucionar a questão referente a contratação de empresa especializada para a instalação, manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as demandas do levantamento de mercado deste ETP, visto que o Município, possui quantidade considerável de equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgaste significativo e necessitam de manutenção periódica, beneficiando e tornando mais econômico o consumo de energia, buscou-se a elaboração de demanda para contratação empresa especializada referente ao objeto, levantamento este realizado em conformidade com as quantidades solicitadas pelas unidades Escolares que possuem uma demanda favorável para a contratação, visto que a necessidade inerente para a contratação de empresa especializada para a realização do serviço ofertado.

VIII-ESTIMATIVA DA QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades para a contratação com base nos levantamentos realizados pelos departamentos dentro da realidade de cada Unidade Escolar com base no consumo e na demanda ofertada. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante.

CMEI JARDIM GRAMADO

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	58
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	05
004	REMOÇÃO,DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	10

CMEI CRIANÇA FELIZ

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
-------	-------------------	-----	-------



001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	41
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

CMEI MUNDO DA CRIANÇA

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	41
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

CMEI PEQUENO CIDADÃO

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	25
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	04
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU		02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E. M. NILMA GLORIA GERACE GAZINEU

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	64
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	10
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	10

E.M. PINGO DE GENTE

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	60
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	03
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. ARMELINDO TONON

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	48
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	04
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. ÊNIO CARLOS BORTOLINI

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	64



002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. SENADOR FELINTO MULLER

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	44
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

SEMED

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	60
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	15
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	06
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	07

PROJETO ALEM DA ESCOLA

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	22
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

POLO-UAB

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	22
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	05
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

VIV – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

VIAVEL O PARCELAMENTO

O seguimento da prestação do serviço permite que a contratação atenda melhor as necessidades da Administração Pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de forma



eficaz e eficiente. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar ambientes limpos e harmoniosos; com qualidade no fornecimento e entrega dos materiais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

✓ A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

PROVIDÊNCIAS: O órgão solicitante ficara responsável por informara, de maneira previa o cal para a entrega dos itens.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

✓ Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

O benefício direto resultante da contratação será a garantia de temperatura que foi projetada para os ambientes, oferecendo, dentro das possibilidades dos sistemas instalados, conforto térmico aos ocupantes de modo a contribuir com a produtividade de cada setor atendido, além da conservação de outros equipamentos. O benefício indireto será a economia de energia com o uso adequado dos sistemas, bem como o aumento de sua vida útil. O aumento da vida útil retarda a necessidade de aquisição de novos aparelhos para reposição de aparelhos que se tornam inservíveis.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

✓ É VIÁVEL a presente contratação.

Eloir Francisca da Silva
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico

Mirian Maria Pezzatto
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico







MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

356CB8A028284D94B045FB707ABA2353

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/356CB8A028284D94B045FB707ABA2353>

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº/2025

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui a Contratação do serviço de instalação, limpeza e higienização dos ar condicionados visa a atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Os serviços adquiridos serão os seguintes:

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS Descrição: Efetuar limpeza química das serpentinas de resfriamento, utilizando-se de produto químico biodegradável; Efetuar limpeza interna / externas das Evaporadoras e Condensadoras; Efetuar limpeza dos filtros de ar; Efetuar limpeza das bandejas de água de condensados; Aplicar “BACTERICIDA” nas serpentinas das Evaporadoras;	UND	565
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	25
004	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	35
003	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	70

Distribuição da prestação de acordo com o quadro das unidades escolares

CMEI JARDIM GRAMADO

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	58
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	05
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	10



CMEI CRIANÇA FELIZ

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	41
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

CMEI MUNDO DA CRIANÇA

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	41
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

CMEI PEQUENO CIDADÃO

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	25
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	04
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU		02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E. M. NILMA GLORIA GERACE GAZINEU

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	64
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	10
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	10

E.M. PINGO DE GENTE

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	60
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	03
003	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. ARMELINDO TONON

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	48
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	04
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. ENIO CARLOS BORTOLINI

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	64
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. SENADOR FELINTO MULLER

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	44
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

SEMED

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	60
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	15
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	06
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	07

PROJETO ALEM DA ESCOLA

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	22
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

POLO- UAB



ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	22
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	05
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação dos serviços de instalação, manutenção e higienização dos ar condicionados visa a atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos à continuidade das atividades e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário. Tal contratação almeja garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores, estudantes e público externo que demandam atendimento junto ao órgão por meio da contratação de empresa especializada para prestação do referido serviço.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda às exigências legais, atendendo à necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços de ares condicionados. Destaca-se que para a correta execução dos serviços, será importante que o contratado assuma as seguintes responsabilidades:

- a) Quadro de funcionários com capacitação técnica em refrigeração, eletrotécnica, equivalente ou superior, para prestação dos serviços de instalação dos sistemas de refrigeração de ambiente;
- b) A empresa contratada deverá possuir os materiais necessários para instalação e



manutenção;

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Que conste no objeto social a atividade de manutenção/assistência técnica de ar condicionado ou equivalente

d) Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA e/ou e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) A empresa contratada compromete em manter o bom funcionamento dos nossos sistemas de Ar Condicionados, e sempre que solicitados dará atendimento presencial em 24 horas, para atender as necessidades emergenciais das demandas referente ao objeto.

6.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 Apresentar relatório de manutenção corretiva, após a execução do serviço, informando, por escrito, à CONTRATANTE dos serviços realizados.

7 DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela solidez e pela segurança dos produtos e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalização pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substituto, designados pela autoridade competente (Lei 14133/2021)

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento e distribuição dos materiais nos locais de aplicação do serviço; o Todos os materiais e peças utilizados no serviço prestado deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem custos para a administração Pública.

7.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e materiais para a prestação de serviço, tendo como base o cronograma executivo do serviço; o Todos os equipamentos e materiais danificados ou extraviados durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus a Administração Pública.

7.11 Os serviços deste Termo de Referência deverão ser efetuados, na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou em caso de solicitação prévia em outros horários quando solicitado pela Administração Municipal.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.2.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado

do recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta com menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

10.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.1.2 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo

fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.1.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão por meio da comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:



- a) O Fornece toda a mão de obra, equipamentos/materiais necessários à execução dos serviços, eventuais despesas com deslocamento de funcionários, alimentação, estadia, energia elétrica, telefone, abastecimento de água e outros não especificados, mas relacionados com a execução dos serviços;
- b) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- h) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

13.2 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.4 As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

13.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

13.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de São Gabriel Do Oeste/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.5.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

13.5.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de SGO

Funcional: 12.361.0004.1012.0001 – Projetos educacionais

12.361.0004.2044.0000 – Manutenção Semed

12.361.0004.2045.0001 - Manutenção da Ensino Fundamental – Escola

12.365.0004.2048.0001 - Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola



12.365.0004.2048.0003 - Manutenção da Educação Infantil – Creche
12.363.0004.2046.0000- Incentivo Curso Técnico Agrícola
12.364.0004.2047.0002- Universidade Aberta do Brasil
Cat. Econ.: 3.3.90.32.00 – outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.000, 1.500.1001 e 1.550.0000

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Segue anexada ao processo

São Gabriel Do Oeste/MS, 24 de janeiro de 2025.

ALCEL EIBEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

DB3238B511BB42EB87EB05EE78993EEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB3238B511BB42EB87EB05EE78993EEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº051/2025			
Dados do Setor Requisitante			
Órgão:	Secretaria Municipal de Educação		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Setor Administrativo		
Tipo de necessidade:	☐ Aquisição ☒ Serviço ☐ Outros, a especificar		
Responsável pela demanda:	ALCEU EIBEL		
Cargo:	Secretária de Educação	Matrícula ou código:	377411
E-mail:	semecsgo@saogabriel.ms.gov.br	Telefone:	67 3295-5321

Dados da Demanda			
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:			
A contratação dos serviços de instalação, limpeza e higienização dos ar condicionados visa a atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos à continuidade das atividades e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário. Tal contratação almeja garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores, estudantes e público externo que demandam atendimento junto ao órgão por meio da contratação de empresa especializada para prestação do referido serviço.			
2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:			
☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo			
3. Regime regente da contratação:			
☐ Lei nº 8.666/1993 ☐ Lei nº 10.520/2002 ☒ Lei nº 14.133/2021			
4. Legislação específica quanto ao objeto:			
Não se aplica.			
5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:			
CMEI JARDIM GRAMADO			
ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	05
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	10

CMEI CRIANÇA FELIZ

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	41
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		05

CMEI MUNDO DA CRIANÇA

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	41
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

CMEI PEQUENO CIDADÃO

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	25
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	04
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		05

E. M. NILMA GLORIA GERACE GAZINEU

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	10
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		10

E.M. PINGO DE GENTE

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	60
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	03
003	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

E.M. ARMELINDO TONON

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	48
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	02
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	04
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		05

E.M. ENIO CARLOS BORTOLINI

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	64
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E.M. SENADOR FELINTO MULLER

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	44
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS	UND	05

SEMED

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	60
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU E 30.000 BTU	UND	15
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	06
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		07

PROJETO ALEM DA ESCOLA

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	22
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	01
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	02
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		05

POLO- UAB

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA E EXTERNA 12.000 BTUS À 30.000 BTUS	UND	22
002	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UND	05
003	INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU	UND	01
004	REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.00BTS À 30.00BTS		05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O quantitativo de rotina de manutenção foi definido a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com as prestações de serviço. Para tanto, foi definido que as higienizações nas Unidades escolares e Secretaria de educação de Educação serão realizadas 2 (duas) vezes ao ano, conforme demanda. Os serviços de instalação, remoção, desinstalação, realocação tiveram suas quantidades estimadas de acordo com a demanda de cada Unidade Escolar, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, tais serviços serão pagos somente se forem efetivamente executados conforme a necessidade.

7. Indicação de Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de SGO

Funcional: 12.361.0004.1012.0001 – Projetos educacionais

12.361.0004.2044.0000 – Manutenção Semed

12.361.0004.2045.0001 - Manutenção da Ensino Fundamental – Escola

12.365.0004.2048.0001 - Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

12.365.0004.2048.0003 - Manutenção da Educação Infantil – Creche

12.363.0004.2046.0000- Incentivo Curso Técnico Agrícola

12.364.0004.2047.0002- Universidade Aberta do Brasil

Cat. Econ.: 3.3.90.32.00 – outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000, 1.500.1001 e 1.550.0000

8. Fonte de Recurso:

() Federal () Estadual (X) Municipal/próprios

9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:

30 (trinta) dias após emissão de nota de empenho e pedido de compra.

10. Local da entrega:

ESCOLA MUNICIPAL NILMA GLÓRIA GERACE GAZINEU

RUA: PELICANOS, 1.069 – B. JARDIM GRAMADO - FONE: 3295 1339

ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE

RUA: MONTEIRO LOBATO, 825 – FONE: 3295 3044

ESCOLA MUNICIPAL ÊNIO CARLOS BORTOLINI

RUA: ALAGOAS, 2.684 - FONE: 3295 3032

ESCOLA MUNICIPAL ARMELINDO TONON

RUA: FRANCISCO MILANI, 1.130 – FONE: 3295 3009

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FILINTO MÜLLER

RUA HENRIQUETA DE JESUS

CMEI MUNDO DA CRIANÇA

RUA: RIO DE JANEIRO, 2.341 – FONE 3295 3020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CMEI PEQUENO CIDADÃO

RUA: DONA ELVIRA, B. MILANI - 1.153 – FONE: 3295 5287

CMEI CRIANÇA FELIZ

RUA DOS CANÁRIOS, 720 – FONE: 9674 83 68/ 8427 51 15

CMEI JARDIM GRAMADO

RUA: ANHUMAS, 1.793 - FONE: 3295 1252

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS Nº1211CENTRO

POLO UAB

KM 04 SAIDA P/ RIO NEGRO/MS

11. Outras informações:

Não se aplica

12. Indicação de membros para compor/auxiliar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar

Membro 1

Nome:	Eloir Francisca da Silva
Setor:	ADMINISTRATIVO
Matrícula ou código:	7069

Membro 2

Nome:	Mirian Maria Pezzatto
Setor	ADMINISTRATIVO
Matrícula ou código:	6200

13. Indicação de servidores para fiscalização da contratação

Fiscalização Técnica

Titular		Substituto	
Nome:	Leandro de C. Salamene	Nome:	Bento José Duarte
Matrícula:	6412	Matrícula:	3114
Setor:	Pedagogico	Setor:	Pedagogico

Ao Secretário Municipal de educação para conhecimento e
autorização da continuidade do procedimento de aquisição.

São Gabriel do oeste, MS, 24 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ALCEU EIBEL

Secretário Municipal de Educação